

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial, nº 9/2019-00012**, que tem por objeto **a aquisição de materiais de consumo (tubos, conexões, válvulas e acessórios) que serão utilizados na manutenção de toda a rede de abastecimento de água da Agência de saneamento de Paragominas**, no valor global de **R\$ 1.816.438,30 (Hum milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, e a Ata de Registro de Preços nº **066/2019**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR** com as CONTRATADAS: **Baratão Construções Ltda – ME**, no valor **R\$ 22.382,80 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**; **SBM Construções Serviços e Representações Eireli – ME**, no valor **R\$ 698.656,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**; **José Garcia de Matos Eireli – EPP**, no valor **R\$ 926.110,00 (Novecentos e vinte e seis mil, cento e dez reais)**; **J.C.P. Prado Comércio Eireli – EPP**, no valor **R\$ 169.289,50 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços, encontram – se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
 - () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s)
a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 13 de novembro de 2019

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: